



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 5 AO Projeto de Lei nº 38/2023

Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 38/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador **FRANKLIN** que subscreve e apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 38/20223 que “autoriza o município de Valinhos a contratar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”, nos seguintes termos:

Art. 1º. É incluso o art. 6º ao Projeto de Lei 38/2023, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 6º. (...)

Os recursos resultantes da operação de crédito autorizado serão obrigatoriamente divididos em dois montantes, sendo 50 (cinquenta) milhões destinados à Infraestrutura Viária e 30 (trinta) milhões destinados às obras de Drenagens de Águas Pluviais, conforme objeto do referido Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo deixar expressa a condição do uso do referido valor a ser financiado, conforme especifica em seu Art. 1º.

Sendo assim, solicitamos aos nobres pares que aprovem a presente emenda para garantir a efetividade da Lei.

Valinhos, 16 de maio de 2023.

AUTORIA: FRANKLIN

